CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 05/2001

Estabelece horário especial de funcionamento durante o recesso, suspende serviços da Secretaria Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no Art. 54, II, da LOM/Ubá e considerando:

a) as medidas determinadas pelo Governo Federal para a redução do consumo de energia elétrica em todo o país;

b) as dificuldades encontradas pela Câmara Municipal de Ubá para conseguir cumprir a meta de consumo de energia elétrica;

c) a necessidade de adequar o consumo para evitar a aplicação de sobretaxa ou de multas.

R E S O L V E :

Art. 1° Estabeler o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar, entre às 12:30 e às 17:00 horas.

Art. 2° Suspender em caráter temporário e emergencial o funcionamento do equipamento xerográfico da Secretaria da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de julho de 2001.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara